

PRG 001

PROGRAMA ANTICORRUPÇÃO

INTEGRIDADE SEMPRE

Sumário

1	Introdução	2
2	Abordagem do programa integridade sempre	3
3	Princípios	3
4	Objetivos do Programa “Integridade Sempre” e escopo de aplicação	4
5	Instância Interna	4
6	Compromisso com o Combate à Corrupção	4
7	Código de Conduta do Grupo Darcy Pacheco para representantes, funcionários e terceiros que atuam em nome das empresas do Grupo	4
8	Contratação de Terceiros	5
4	Objetivos do Programa “Integridade Sempre” e escopo de aplicação	4
9	Registros Contábeis.....	6
10	Contexto regulatório.....	6
11	Procedimentos de adoção e implementação	7
12	Canal de Denúncia	7
13	Descumprimentos do programa	8
14	Garantia de Anonimato.....	8
15	Educação e Conscientização	8
16	Auditoria e Melhoria contínua.....	9
17	Áreas sensíveis	9
18	Empresas Terceirizadas.....	9
19	Relações com a Administração Pública e Partidos Políticos.....	10
20	Patrocínios e promoções	11
21	Doações, contribuições e pagamentos para comunidade externa	11
22	Recursos Humanos.....	12
23	Pagamentos de Facilitação	12

1 Introdução

As empresas do Grupo Darcy Pacheco, ao longo de suas vitoriosas trajetórias, sempre tiveram como alicerces de sua atuação práticas rigorosamente vinculadas à transparência, honestidade e conformidade total à legislação. A entrada em vigor da Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, que instituiu no Brasil a responsabilização objetiva e civil de pessoas jurídicas pela prática de ato lesivos contra a administração pública, veio totalmente ao encontro dos princípios e valores que nortearam a conduta do Grupo Darcy Pacheco no mercado.

O combate a corrupção deve ser um compromisso de toda a sociedade, pois é um mal que afeta todos, seja Governos, empresas e cidadãos, tendo em vista que desvia recursos que poderiam ser utilizados para melhor execução de políticas públicas e gera distorções que impactam diretamente a atividade empresarial em decorrência de situações como concorrência desleal, preços superfaturados ou oportunidades restritas de negócios.

As empresas do Grupo Darcy Pacheco estão comprometidas com a defesa dos seus valores diariamente, que se constituem na fundação da cultura corporativa e focada na prestação de serviços com excelência ao mercado.

Além disso, acreditam firmemente que possuem a responsabilidade de operar em conformidade com as regras dos países nos quais estão presentes, distinguindo-se como uma empresa capaz de exportar os valores que permeiam as suas ações, promovendo esses valores nas comunidades onde atuam.

A organização está sinceramente comprometida com o combate e a rejeição à corrupção em todos os contextos, formas e modos de ocorrência, estabelecendo a Alta Direção um clima de confiança, transparência e lealdade de forma a manter o ambiente propício para efetiva aplicação deste programa.

A familiaridade com os ambientes onde o risco de corrupção é latente e a manifestação a favor de conduta exemplar deve continuar a distinguir o comprometimento diário do Grupo Darcy Pacheco, que está voltado para o bem mais importante: a integridade.

Portanto, o Grupo Darcy Pacheco, ciente de seu papel extremamente importante neste contexto, reforça seu compromisso com o permanente combate a corrupção por meio do seu Programa de Integridade (Compliance) denominado **Programa Integridade Sempre**.

Atenciosamente,

Diretoria Grupo Darcy Pacheco

2 Abordagem do programa integridade sempre

As empresas do Grupo Darcy Pacheco estão comprometidas com a promoção da conduta comercial ética e responsável, com o cumprimento das leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis aos seus negócios nos países onde estiver presente.

Elas endossaram princípios do Pacto Global das Nações Unidas e apoia a Transparência Internacional, conforme abaixo:

1º **Pacto Global das Nações Unidas** é um programa de ação promovido pelas Nações Unidas. O seu objetivo é engajar o mundo dos negócios na adoção dos Dez Princípios que cobrem as seguintes áreas: direitos humanos, normas trabalhistas, proteção ao meio ambiente e combate à corrupção.

2º A **Transparência Internacional (TI)** é uma associação não governamental e sem fins lucrativos com a missão de combater a corrupção no mundo. A TI compila o CPI (Índice de Percepção de Corrupção) anual, que é um indicador resumido que representa o nível de corrupção em diversos países ao redor do mundo.

3 Princípios

De acordo com os Princípios Comerciais da Transparência Internacional e os princípios estabelecidos no Pacto Global, que preceituam que as empresas se comprometem a combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo a extorsão e o suborno, a alta direção das Empresas do Grupo Darcy Pacheco aprovou a criação do programa de combate à corrupção mediante a implementação do Programa “**Integridade Sempre**”.

Para efetivação deste programa, foram adotadas diversas medidas anticorrupção como, por exemplo: controles contábeis, a inclusão das normas anticorrupção no código de conduta das empresas, a

criação de um canal de denúncia via site, treinamento dos princípios do programa integridade sempre, inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos de funcionários, clientes e fornecedores.

4 Objetivos do Programa “Integridade Sempre” e escopo de aplicação

O compromisso das Empresas do Grupo Darcy Pacheco de combater a corrupção se manifesta no Programa “**Integridade Sempre**”, que está baseado na rejeição a qualquer ato de corrupção, nas suas formas diretas e indiretas, nos setores público e privado, e no compromisso de cumprir todas as leis, incluindo as leis anticorrupção.

O objetivo desse documento é o de fornecer uma estrutura de referência para as políticas anticorrupção adotadas pelas Empresas do Grupo Darcy Pacheco.

5 Instância Interna

A Alta Direção do Grupo Darcy Pacheco, fortalecendo seu comprometimento com a ética e integridade, estabeleceu uma instância interna independente responsável por desenvolver, aplicar e monitorar com autonomia seu Programa de Integridade.

A atuação de sua instância interna é focada em: (a) assegurar a constante atualização do programa com verificação do cumprimento de seus processos; (b) relatar à Alta Direção o desempenho do programa, necessidades de melhorias, resultados relevantes de eventuais processos de investigação; (c) buscar a promoção da conscientização dos requisitos no programa em toda a organização.

6 Compromisso com o combate à corrupção

Não será tolerada a corrupção, sob qualquer pretexto ou em qualquer modalidade, ou em qualquer jurisdição, ou mesmo nos locais onde essas atividades são admitidas ou toleradas na prática, ou não questionadas nos tribunais. Portanto, os destinatários do programa estão proibidos de oferecer presentes de cortesia ou quaisquer outros benefícios que possam constituir uma violação das regras, ou estar em conflito com o Código de Conduta ou que possam prejudicar alguma das Empresas do Grupo Darcy Pacheco ou a sua reputação.

7 Código de Conduta do Grupo Darcy Pacheco para representantes, funcionários e terceiros que atuam em nome das empresas do Grupo

Como forma de reforçar um padrão íntegro de atuação, o Grupo Darcy Pacheco possui um Código de Conduta, aplicável a todos os empregados e administradores, independente de cargo ou função

exercidos, visando garantir um ambiente de trabalho de respeito, honestidade e total observância à legislação vigente.

Neste sentido, nas suas relações com os representantes de empresas e administração pública, os destinatários do programa - ou seja, empregados das empresas do Grupo Darcy Pacheco nos países que prestam serviços e também às partes que agem em nome da e/ou por conta da e/ou no interesse, ou que mantêm relações comerciais (compra, venda ou prestação de serviços) ou relações contratuais com as Empresas do Grupo Darcy Pacheco, ficam proibidos de dar ou de prometer diretamente ou por meio de intermediários, qualquer numerário, bens ou outros benefícios aos representantes (ou membros de suas famílias, parentes, parceiros domésticos etc.), se a intenção do valor desse numerário, desses bens ou de outros benefícios é a de conseguir benefícios indevidos, ou se dá a impressão de má-fé ou de ou injustiça. De qualquer modo, é proibido dar ou prometer numerário, bens ou outros benefícios para as pessoas acima mencionadas de tal modo que executem ou deixem de executar atos em violação às suas obrigações oficiais ou de fidelidade, prejudicando a instituição à qual pertencem. O Código de Conduta fica disponibilizado em meio eletrônico na em plataforma web de controle de documentos, para acesso de todos os colaboradores e o Setor de DHO fica à disposição para orientações/esclarecimentos de dúvidas.

8 Contratação de Terceiros

A designação de pessoas que operam em nome e/ou por conta do interesse da Empresa devem agir com integridade sempre, ficam proibidas de dar ou de prometer diretamente ou por meio de intermediários, qualquer numerário, bens ou outros benefícios aos representantes fora das relações comerciais e institucionais regulares, qualquer consultor, fornecedor e, em geral, qualquer terceirizado que aja em nome da e /ou por conta da e/ou no interesse da empresa, será identificado e selecionado com total imparcialidade, autonomia e juízo independente. Ao selecionar essas partes, a empresa tomará cuidado para avaliar sua competência, reputação, independência, capacidade organizacional e a habilidade de desempenhar, devida e oportunamente, suas respectivas obrigações contratuais e tarefas designadas. O não cumprimento dessa cláusula dará o direito à Empresa de rescindir a relação contratual.

9 Registros Contábeis

Compromisso de definir os dados contábeis:

Os Gestores dos departamentos administrativos/contábeis, como parte dos seus deveres e nos limites dos seus poderes, devem assegurar que cada transação seja:

- Legítima, justa, autorizada e verificável;
- Registrada de forma correta e consistente de modo a permitir que os processos de tomada de decisão, autorização e execução possam ser verificados;
- Apoiados por documentos que permitam, a qualquer tempo, controles sobre as características e as razões para a transação e a identificação das pessoas que autorizaram, executaram e verificaram a própria transação.

10 Contexto regulatório

Recentemente, diversas medidas foram promulgadas, nacional e internacionalmente, para combater a corrupção.

Em termos globais, a tendência regulatória é a de impor penalidades cada vez mais severas às formas de corrupção, com base em convenções e tratados internacionais. Por sua vez, o objetivo dessas convenções e tratados é definir uma estratégia global para reduzir as diferenças existentes entre os diversos sistemas legais das nações.

Nesse contexto, muitos países já adotaram leis que penalizam não somente a corrupção de autoridades públicas, mas também a corrupção entre partes privadas.

Como as Empresas do Grupo Darcy Pacheco estão sujeitas às leis dos países que atuam, o Programa Integridade Sempre proíbe o seguinte, em qualquer local ou circunstância:

- **Oferecer ou prometer para representantes da Administração Pública ou estrangeiros**, diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para induzi-los a omitir ou executar atos relacionados com as suas funções oficiais (corrupção ativa no setor público);
- **Oferecer ou prometer a terceiros**, diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para induzi-los a omitir ou executar atos relacionados com as suas tarefas designadas (corrupção ativa no setor privado);

- **Requerer ou receber de terceiros**, diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para omitir ou executar um ato relacionado com as suas tarefas designadas (corrupção passiva no setor privado).

11 Procedimentos de adoção e implementação

Após aprovação pela Diretoria das Empresas do Grupo Darcy Pacheco, o Programa de Conformidade Anticorrupção - Programa “Integridade Sempre” se aplica aos empregados das Empresas do Grupo Darcy Pacheco em todos os países que atuam e parceiros comerciais, (doravante designados de “Destinatários”). Visando permitir o pleno acesso dos colaboradores ao seu conteúdo, a íntegra do Programa está disponível no web site corporativo das Empresas do Grupo Darcy Pacheco (www.grupodarcypacheco.com.br), em meio eletrônico na rede da empresa – servidor de arquivos, estando os setores de DHO e Jurídico à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário com o objetivo de que todos tenham total compreensão da importância deste programa. Programas de treinamento e informação específicos serão planejados e executados em nível do Grupo, visando os atuais empregados. Os destinatários deverão cumprir as leis e regulamentações aplicáveis nos países onde operam, além de cumprir os procedimentos e as regulamentações corporativos. Somente a conduta eticamente responsável pode apoiar efetivamente o sucesso de um Grupo. Qualquer alteração a esse Programa estará sujeita à aprovação da Diretoria das Empresas do Grupo Darcy Pacheco, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer flexibilização ou atenuação do suas regras.

12 Canal de Denúncia

As Empresas do Grupo Darcy Pacheco incentivam o cumprimento dos princípios estabelecidos nesse documento com a promoção de uma cultura corporativa aberta, que não permite nenhuma forma de retaliação contra os que denunciam eventuais descumprimentos ou suspeitas de descumprimentos do Programa “**Integridade Sempre**”. De qualquer modo, os colaboradores do Grupo Darcy Pacheco devem relatar qualquer solicitação, direta ou indireta, de pagamentos, presentes, viagens, assistência pessoal, ou outros benefícios para uma pessoa ou seu parente ou outro beneficiário, bem como denunciar qualquer situação envolvendo atos lesivos contra a administração pública nacional e

estrangeira no site www.grupodarcypacheco.com.br, acesse CONTATO – DENUNCIE AQUI. A denúncia recebida irá para o conhecimento da instância interna que terá o total sigilo da informação e terá o prazo de dez dias corridos para entregar o seu parecer para a diretoria.

13 Descumprimentos do programa

No caso de descumprimento do Programa, as Empresas do Grupo Darcy Pacheco aplicarão as penalidades previstas no sistema disciplinar corporativo, respeitando normas coletivas, procedimentos, leis e regulamentações aplicáveis nos países onde as Empresas operam, sendo que a violação do presente programa por qualquer de seus colaboradores, pode acarretar advertência, suspensão e rescisão por justa causa do contrato de trabalho.

14 Garantia de Anonimato

O programa garante o anonimato do denunciante e se reserva o direito de tomar as devidas medidas contra qualquer pessoa que retalie ou ameace aqueles que registraram denúncias nos termos desse Programa.

Ninguém poderá ser demitido, suspenso ou discriminado no trabalho, de qualquer modo, em consequência da notificação, em boa-fé, relacionada ao descumprimento das regulamentações do programa integridade sempre.

15 Educação e Conscientização

Os Destinatários têm a obrigação de conhecer e cumprir os conteúdos deste documento e as leis anticorrupção vigentes nos países onde atuam, de modo que possam tomar decisões responsáveis e possam abordar, de modo adequado, qualquer risco de corrupção eventualmente surgido no curso do desempenho de suas obrigações.

- As Empresas do Grupo Darcy Pacheco apoiam e promovem programas adequados de educação e conscientização: o Programa “**Integridade Sempre**” (e alterações subsequentes) foi informado a todos os empregados.

- As atividades de comunicação e treinamento tem por objetivo garantir a familiaridade com as leis e regulamentações anticorrupção locais, com os conteúdos desse documento, e com todas as outras iniciativas assumidas para abordar as questões anticorrupção.
- As atividades de treinamento são voltadas aos empregados identificados conforme seus cargos na empresa e suas exposições ao risco de corrupção.

16 Auditoria e Melhoria contínua

A instância interna fornece apoio para a aplicação dos princípios e das regulamentações do Programa Integridade Sempre, além de monitorar o risco de corrupção constantemente. Os Departamentos de controladoria e jurídico das Empresas do Grupo Darcy Pacheco monitoram o cumprimento ativo dos princípios e regulamentações impostos pelo Programa “**Integridade Sempre**”.

17 Áreas sensíveis

Os Destinatários devem cumprir as regras já previstas no Código de Conduta e nas regulamentações internas, e cumprir os princípios que permitem a gestão harmônica das áreas sujeitas a riscos contingentes. Essas medidas apontam para a definição de uma gestão organizacional e de um sistema de controle que previnam possíveis práticas corruptas.

Não obstante o acima, as Empresas do Grupo Darcy Pacheco verificam a experiência e as qualificações técnicas dos seus diferentes parceiros comerciais (empregados e qualquer outro que aja em nome da e/ou por conta da e/ou no interesse pelas Empresas do Grupo Darcy Pacheco, ou com quem mantenha negócios ou outras relações contratuais).

Além disso, todas as atividades deverão ser documentadas com os devidos registros contábeis e fundamentadas em documentos que reflitam, de modo fidedigno, todas as transações, com detalhes razoáveis e com confirmação de auditorias meticulosas.

18 Empresas Terceirizadas

Para apoiar as próprias atividades, as Empresas do Grupo Darcy Pacheco contratam empresas terceirizadas que devem satisfazer aos requisitos de honestidade e probidade profissionais

reconhecidos pelo código de conduta e sobretudo devem seguir rigorosamente o presente programa.

As relações com empresas terceirizadas estão baseadas nos seguintes princípios:

Empresas Terceirizadas são pessoas jurídicas contratadas para prestar serviços visando atender determinadas necessidades do Grupo Darcy Pacheco em suas atividades. Para os fins deste documento, poderão ser agentes, representantes, consultores ou empresas de consultoria, distribuidores, revendedores, empresas de terceirização, subcontratados, entre outros.

- Estas empresas são escolhidas em um processo preliminar de triagem, realizado por pessoas com base em critérios independentes, idoneidade, know-how e autoridade delegada.
- As Empresas do Grupo Darcy Pacheco examinam e verificam as experiências e as especializações técnicas destas empresas.
- Os contratos são feitos, por escrito, de acordo com as normas vigentes no código de conduta que contêm cláusulas específicas que têm por objetivo, impor o cumprimento, pelas partes relacionadas, dos compromissos anticorrupção assumidos pelas empresas do Grupo Darcy Pacheco.
- Durante o período de colaboração, exige-se que estas empresas mantenham uma conduta de negócios consistente com os princípios éticos das Empresas do Grupo Darcy Pacheco. A infração a esses princípios pode resultar em rescisão imediata do contrato.
- A contraprestação paga à parte relacionada deve estar baseada em documentos contábeis adequados que permitam a verificação da consistência do serviço com o objeto contratado.
- Os resultados do processo seletivo, os documentos contábeis e os respectivos documentos dos acordos contratuais assinados com a parte relacionada devem ser preenchidos, registrados e arquivados de acordo com as regulamentações das Empresas do Grupo Darcy Pacheco.

19 Relações com a Administração Pública e Partidos Políticos

Nas relações com a administração pública (autoridades públicas) e partidos políticos, os destinatários devem evitar quaisquer atos ou omissões que possam representar a mais leve tentativa de corrupção.

- Os Destinatários devem manter registros documentados das relações econômicas com as Autoridades Públicas (por exemplo, remuneração por serviços prestados para Administração

Pública, etc.).

- Qualquer solicitação feita por uma autoridade pública ou partidos políticos, diretamente ou por meio de intermediário, no sentido de obter pagamentos, presentes, viagens, assistência pessoal ou outros benefícios a seu favor, ou para a sua família, parentes e parceiros domésticos, ou para outro beneficiário, de tal modo que atos sejam desempenhados, ou não, a favor das Empresas do Grupo Darcy Pacheco não será, em hipótese alguma, admitida e **deverá ser notificada de imediato para a Alta Direção do Grupo Darcy Pacheco.**

20 Patrocínios e promoções

As Empresas do Grupo Darcy Pacheco poderão se envolver em patrocínios e atividades promocionais para melhorar o reconhecimento do seu nome e o prestígio da marca. Os destinatários garantem que a intenção pretendida é a intenção declarada.

O patrocínio e as atividades promocionais são definidos como qualquer outra atividade ou evento organizado para criar oportunidades de promoção dos negócios e da marca.

- Os documentos contábeis e os documentos relativos aos acordos assinados com a parte relacionada devem ser preenchidos, registrados e arquivados de acordo com as regulamentações das normas contábeis.

21 Doações, contribuições e pagamentos para comunidade externa

As Empresas do Grupo Darcy Pacheco apoiam diversas atividades de caridade em favor de instituições e associações públicas e privadas, em projetos de apoio ou na busca de objetivos institucionais para os beneficiários.

Para este tipo de apoio, as instituições, associações (públicas e privadas com e sem fins lucrativos) devem ter experiência comprovada e reconhecidas, operando nas áreas de educação e treinamento, cultura, esportes, pesquisa e inovação, solidariedade/filantropia social, promoção de direitos humanos, meio ambiente e educação ambiental.

As doações, contribuições e pagamentos para a comunidade externa devem ser geridos pelo Programa de Conformidade Anticorrupção Integridade Sempre e devendo considerar as seguintes normas de referência:

- Os beneficiários das contribuições e das doações são identificados pelas partes com base em critérios independentes, know-how e autoridade delegada, conforme as regulamentações do código de conduta.
- As análises e as escolhas dos beneficiários, os documentos contábeis e os respectivos documentos dos contratos assinados com a parte relacionada devem ser preenchidos, registrados e arquivados de acordo com as regulamentações das normas contábeis.

22 Recursos Humanos

O processo de recrutamento e seleção segue os requisitos estabelecidos pela ABNT NBR ISO 9001 e cumpre, os princípios de não discriminação, imparcialidade absoluta e julgamento independente, visando garantir os resultados da decisão final na seleção dos indivíduos mais qualificados para o cargo em questão e incluindo uma oferta competitiva no mercado de referência, garantindo acesso equânime às oportunidades de trabalho.

23 Pagamentos de Facilitação

As Empresas do Grupo Darcy Pacheco promovem, nos países que atuam, condutas comerciais exemplares. Portanto, elas não permitem, em hipótese alguma, a oferta ou a aceitação de pagamentos de facilitação, diretos ou indiretos, ou seja, pagamentos e benefícios, de qualquer natureza e tipo com a intenção de acelerar e execução de serviços obrigatórios por terceiros fora delas.

Pagamentos de Facilitação são definidos como os pagamentos feitos à autoridade pública para facilitar ou acelerar atividades governamentais rotineiras que já são desempenhadas em nome da Empresa, como emissão de permissões, licenças ou outros documentos oficiais, preparação de documentos do governo, como vistos ou outras ordens de trabalho, fornecimento de serviços de telecomunicações, energia e/ou água, carregamento/descarregamento de mercadorias ou proteção

de produtos frágeis/perigosos, planejamento de inspeções relacionadas ao desempenho dos acordos de trânsito de mercadorias no país.

Se solicitado, prometido ou ofertado um pagamento de facilitação, o superior hierárquico imediato e a instância interna devem ser notificados, de imediato para providências cabíveis.